

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	-	4	-	-	4		
CJ-02	9	1	10	7	-	17		
CJ-01	6	-	6	2	-	8		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>30</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>								
FC-06	111	-	111	-	1	112		
FC-05	-	-	-	-	-	-		
FC-04	-	-	-	-	-	-		
FC-03	41	-	41	-	1	42		
FC-02	16	-	16	-	-	16		
FC-01	103	-	103	-	1	104		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>271</b>	<b>-</b>	<b>271</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>274</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	<b>1</b>	<b>292</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>304</b>		

## Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.